

LEI MUNICIPAL Nº 010/93

Adota no Município o Plano de Classificação de Cargos e Funções (PCC), Estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

T Í T U L O I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - É adotado, no serviço público do Município, o Plano de Classificação de Cargos e Funções estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º - O Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais peretencentes à Administração Pública Direta, é o Estatutário que será estabelecido em ESTATUTO.

Art. 3º - A organização do Quadro de Pessoal do Município com base no " SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES" fica assim constituída:

- I - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS;
- II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS; e,
- III- QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO.

Parágrafo primeiro : O Quadro Permanente de Cargos é constituído por cargos de provimento efetivo, através de Concurso Público.

Parágrafo Segundo : O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas é integrado por todos os cargos de provimento em Comissão e Funções Gratificadas criados em Lei.

Parágrafo Terceiro : O Quadro de Pessoal Temporário será provido através de contratação de pessoal por tempo determinado para executar serviços de relevante importância ou de interesse público, atendendo o que preceitua o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, define-se " cargo " o criado em Lei, em número certo e com denominação própria, consistindo no conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária.

Art. 5º - Os cargos são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo formam carreira.

Parágrafo Único : Cargos de Carreira são os que possibilitam a movimentação de seus ocupantes, mediante promoção.

Art. 7º - Classe é o agrupamento de cargos de mesma profissão ou atividade, com a mesma denominação e do mesmo nível de dificuldades, responsabilidades e retribuição pecuniária.

Art. 8º - Série é o conjunto de classes dispostas hierarquicamente segundo o grau de dificuldades e responsabilidades de suas atribuições, de forma a possibilitar a ascensão funcional de acordo com os dispositivos desta Lei.

Art. 9º - A Lei que criar cargos será sempre precedida da nomeação de seus ocupantes, se em caráter efetivo ou em comissão, bem como, estabelecerá, para o seu provimento, os requisitos mínimos de escolaridade e aptidão profissional.

Art. 10 - Considera-se Função Gratificada, para os efeitos desta Lei, a que corresponder atribuições de chefia, assessoramento e outras que a Lei determinar.

T Í T U L O I I

NO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

C A P Í T U L O I

DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

Art. 11 - A organização do Quadro Permanente de Cargos, vincula-se aos fins do Município, estruturando-o em serviços, destinados ao atendimento das funções essenciais e gerais, necessários à execução daqueles fins.

Art. 12 - A sistemática do Quadro Permanente de Cargos se processa em decorrência de três níveis, fixados segundo os graus de dificuldades e complexidade dos serviços do Município, a saber:

I - Nível Principal: Funções técnicas, cujo exercício exige escolaridade correspondente ao 3º Grau ou 2º Grau, funções administrativas de grande responsabilidade, com exigência de escolaridade correspondente ao 3º ou 2º grau completo, suplementado, quando for o caso, por especialização ou treinamento.

II - Nível Médio : Funções administrativas ou técnicas de certa complexidade. Exigência de escolaridade correspondente ao 2º Grau completo, suplementado, quando for o caso, por especialização.

III- Nível Simples: Trabalho, geralmente, de rotina, de pouca complexidade. Nos serviços administrativos de apoio em geral, exigência de escolaridade correspondente ao 1º Grau Completo. Nos serviços auxiliares e de obras em geral, exigências de escolaridade correspondente ao 1º Grau Incompleto.

Art. 13 - Cada nível poderá conter classes de cargos de valorização diversa, não podendo, entretanto, haver classes de valorização

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

idênticos em níveis diferentes.

C A P Í T U L O I I

DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

Art. 14 - A estrutura do Quadro permanente de Cargos é constituída dos seguintes serviços:

- I - Serviço de Saúde e Assistência;
- II - Serviço de Obras, Viação, Transportes e urbanismo; e,
- III - Serviço de Administração Geral.

Art. 15 - As classes de cargos serão distribuídas nos diversos serviços, observadas as características próprias de cada nível.

Art. 16 - São criados, no Quadro Pemanente, os seguintes cargos:

Nível	Total de Cargos	Denominação das Classes	Codigo
Principal	04	Engenheiro Agrônomo. Engenheiro Civil. Enfermeira	SAG.30.01.10 SOVU.20.01.10 SSA.10.02.10
Médio	10	Técnico em Contabilidade. Técnico Agrícola. Agente Administrativo. Fiscal Tributário. Fiscal Sanitário. Tesoureiro	SAG.30.01.09 SAG.30.03.09 SAG.30.03.08 SAG.30.01.08 SAG.30.01.08 SAG.30.01.08
Simples	95	Agente Adm. Auxiliar. Mecânico. Operador de Máquina Motorista. Aux. de Operador de Máquina. Aux. de Mecânico. Agente de Saúde. Inseminador. Protocolista. Arquivista. Telefonista. Servente. Gari. Vigia. Operário. Serviços Gerais.	SAG.30.10.06 SOVU.20.01.07 SOVU.20.10.07 SOVU.20.10.06 SOVU.20.03.05 SOVU.20.01.05 SSA.10.06.04 SAG.30.01.03 SAG.30.02.03 SAG.30.02.03 SAG.30.08.03 SAG.30.04.02 SOVU.20.05.02 SAG.30.02.02 SOVU.30.10.02 SOVU.30.20.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

Art. 17 - O código de identificação estabelecido para as classes de cargos criados no artigo naterior tem a seguinte constituição:

- 1º elemento - indica o serviço
- 2º elemento - indica a classe
- 3º elemento - indica o nº de vagas
- 4º elemento - indica o padrão

Art. 18 - São as seguintes as séries de serviços existentes no Quadro Permanente de Cargos:

I - Série de Serviços de Saúde e Assistência : SSA - 10

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
02	Enfermeira	10
01	Fiscal Sanitário	08
06	Agente de Saúde	04

II - Série de Serviços de Obras, Viação e Urbanismo : SOVU-20

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrão
01	Engenheiro Civil	10
01	Mecânico	07
10	Operador de Máquina	07
10	Motorista	06
03	Aux. de Operador de Maq.	05
01	Auxiliar de Mecânico	05
10	Operário	02
05	Gari	02
20	Serviços Gerais	01

III - Série de Serviços de Administração Geral: SAG - 30

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Padrao
01	Engenheiro Agrônomo	10
03	Técnico Agrícola	09
01	Técnico em Contabilidade	09
03	Agente Administrativo	08
01	Fiscal Tributário	08
01	Tesoureiro	08
10	Agente Admin. Auxiliar	06
02	Protocolista	03
02	Arquivista	03
08	Telefonista	03
01	Inseminador	03
04	Servente	02
02	Vigia	02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

C A P Í T U L O III

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES

Art. 19 - Entende-se por especificações de classe, a discriminação dos cargos classificados à base de deveres e responsabilidades, indicando o serviço, a classe, o número de cargos e padrão, a síntese dos deveres, exemplos de atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento, recrutamento e acesso.

Art. 20 - Fazem parte integrante desta Lei, como Anexo I, as especificações de classe do Quadro Permanente de Cargos, as quais, só poderão ser alteradas por Lei.

Art. 21 - Toda e qualquer proposta de criação de novas classes de cargos terá que ser acompanhada das respectivas especificações.

T Í T U L O III

DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 22 - São criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação do Prefeito, destinados ao atendimento de encargos de chefia, assessoramento e outros que a Lei determinar, os quais, também, poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada.

Quant.	Denominação do Cargo	Padrão	CC	FG
07	Secretário	10	CC	FG
02	Consultor Jurídico	10	CC	-
02	Médico	10	CC	-
02	Cirurgião Dentista	10	CC	-
01	Engenheiro Civil	10	CC	FG
01	Arquiteto Urbanista	10	CC	-
01	Enfermeira	10	CC	FG
01	Assessor Especial	10	CC	-
01	Chefe de Gabinete	09	CC	FG
01	Assessor de Imprensa	08	CC	FG
03	Chefe de Departamento	07	CC	FG
01	Capataz de serviço	06	CC	FG
04	Motorista	06	CC	-
04	Subprefeito	06	CC	-
04	Assessor Administrativo	04	CC	-
02	Chefe de Serviço	03	CC	FG
10	Operário	02	CC	FG
02	Chefe de Turma	02	CC	FG
02	Chefe de Setor	01	CC	FG

Art. 23 - O exercício de função gratificada é privativo de detentor de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único: Somente poderão ser designados para o exercício da função gratificada, servidores municipais.

Art. 24 - As atribuições dos cargos em comissão e funções gratificadas, são fixadas no Anexo desta Lei.

T Í T U L O I V

DO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

Art. 25 - O recrutamento externo será feito mediante Edital que instruirá o processo seletivo, através de Concurso Público, e proceder-se-á sempre que for necessário.

Art. 26 - Os servidores ocupantes de cargos do Quadro Permanente poderão ser promovidos horizontalmente, através de promoção trienal nos respectivos vencimentos básicos e nos valores definidos em tabela desta Lei, desde que sejam satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Assiduidade de 90% (noventa por cento) descontados os afastamentos que a Lei considere de efetivo exercício;

II - Inexistência, no período, de penalidade de suspensão transitada em julgado;

III - Grau de merecimento de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuíveis em avaliação, considerados critérios objetivos definidos em regulamento;

Art. 27 - Os servidores ocupantes de cargos integrantes das séries criadas pelo art. 18, terão ascensão funcional na série a que pertencer, desde que aprovado em novo Concurso Público.

Parágrafo Único: O Regulamento dos Concursos Públicos, com o objetivo de profissionalizar o servidor, definirá critérios de valorização na prova de títulos, respeitado o disposto no Caput deste artigo.

T Í T U L O V

DO PLANO DE PAGAMENTO

Art. 28 - A tabela de vencimentos básicos para o Quadro Permanente de Cargos fica constituída dos seguintes padrões e respectivos subpadrões de PROMOÇÃO HORIZONTAL:

PRADÃO BASE	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL			
	A	B	C	D
1	CRr 1.500.000,00			
2	Cr\$ 2.000.000,00			
3	Cr\$ 2.500.000,00			
4	Cr\$ 3.000.000,00			
5	Cr\$ 3.500.000,00			
6	Cr\$ 4.000.000,00			
7	Cr\$ 4.500.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

PADRÃO	SUBPADRÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL				
	BASE	A	B	C	D
08	Cr\$ 5.000.000,00				
09	Cr\$ 5.500.000,00				
10	Cr\$ 7.500.000,00				

Parágrafo Único - Os servidores a que se refere esta Lei, quando nomeados em seus respectivos cargos, para período normal de trabalho inferior aos horários previstos para as classes, perceberão vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

Art. 29 - É fixada a seguinte tabela para os cargos em comissão e funções gratificadas:

CARGOS EM COMISSAO	FUNÇÕES GRATIFICADAS
CC - 01 = Cr\$ 1.500.000,00	FG-01= Cr\$ 1.750.000,00
CC - 02 = Cr\$ 2.000.000,00	FG-02= Cr\$1.000.000,00
CC - 03 = Cr\$ 2.500.000,00	FG-03= Cr\$1.250.000,00
CC - 04 = Cr\$ 3.000.000,00	FG-04= Cr\$1.500.000,00
CC - 05 = Cr\$ 3.500.000,00	FG-05= Cr\$1.750.000,00
CC - 06 = Cr\$ 4.000.000,00	FG-06= Cr\$2.000.000,00
CC - 07 = Cr\$ 4.500.000,00	FG-07= Cr\$2.250.000,00
CC - 08 = Cr\$ 5.000.000,00	FG-08= Cr\$2.500.000,00
CC - 09 = Cr\$ 5.500.000,00	FG-09= Cr\$2.750.000,00
CC - 10 = Cr\$ 7.500.000,00	FG-10= Cr\$3.750.000,00

Art. 30 - Ficam criados, também, os Cargos de Funções Gratificadas Especial e Gratificação Especial:

Nº de Cargos	Denominação do Cargo	Remuneração
FGE - 10 - 03	Secretário	Cr\$ 7.500.000,00
GE - 09 - 01	Téc. em Contabilidade	Cr\$ 5.500.000,00
GE - 08 - 03	Supervisor de Educação	Cr\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único : A Função Gratificada Especial corresponde às especificações e atribuições do CC-10, cabendo-lhe, também, a isonomia da remuneração, estendendo-se os mesmos efeitos à gratificação Especial.

Art. 31 - Os valores dos vencimentos fixados nas Tabelas dos artigos 28, 29 e 30, serão reajustados nas mesmas épocas e percentual único.

T Í T U L O VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - São criados no Quadro de Pessoal Temporário, 20 Cargos correspondentes ao Padrão 01 e 10 correspondentes ao Padrão 02 (Operário) para contratação emergencial, com base no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

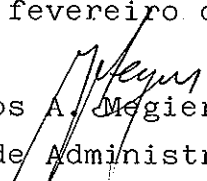
Art. 33 - A Administração Municipal promoverá o aperfeiçoamento dos servidores públicos, no sentido de melhor prepará-los para as funções que lhe são afetas, objetivando promover o aprimoramento do serviço público, serão aproveitados para tanto os cursos, encontros e seminários colocados à disposição por órgãos estaduais e federais.

Art. 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 1.993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 18 de fevereiro de 1.993.


Profº Gildo Mertens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 18 de fevereiro de 1.993.


Marcos A. Megier
Sec.Mun. de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL : PRINCIPAL

PADRÃO : 10

CÓDIGO : SAG.30.01.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer experimentação agrícola; prestar assistência técnica em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento da agricultura no Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de assistência rural; estudar projetos dando o respectivo parecer; orientar os serviços técnicos rurais e práticos rurais; atender agricultores, respondendo a consultas e orientando as atividades agrícolas; planejar, organizar, coordenar e verificar atividades relacionadas com o desenvolvimento dos diversos setores da agricultura, principalmente, fruticultura, horticultura, silvicultura, floricultura, forragicultura e culturas anuais; realizar experimentações racionais referentes à agricultura; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura aos agricultores; realizar avaliação e perícias agronômicas; fazer estudos sobre tecnologia agrícola; organizar, orientar e controlar os serviços de viveiros e do Horto Municipal; dirigir a execução de parques, praças e jardins e arborização de ruas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : Nível Principal(superior)
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.

RECRUTAMENTO : Concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

A N E X O I - Art. .20

CLASSE : ENGENHEIRO CIVIL

SERVIÇO: OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

NÍVEL : PRINCIPAL

PADRÃO : 10

CÓDIGO : SOVU.20.01.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos, de engenharia em serviços públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação destinada ao aproveitamento de energia relativa a portos, rios, canais e de saneamento urbano e rural; realizar perícias e outras que utilizem energia elétrica, bem como, as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : nível Principal (superior).
- b) Habilitação profissional : habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro.

RECRUTAMENTO : Consuro Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : ENFERMEIRA

SERVIÇO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL : PRINCIPAL

PADRÃO : 10

CÓDIGO : SSA.10.02.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar pré-consultas, primeiros socorros aos pacientes, suturas e desinfecções e palestras sobre prevenção e incentivo a campanhas de vacinação e outras similares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber o paciente e prepará-lo para ser encaminhado ao médico para consulta; efetuar pequenas suturas e desinfecção de parte afetada ou doente do paciente; realizar palestras informativas e formativas sobre programas municipais de saúde preventiva e campanhas de vacinação e de higiene das populações mais carentes em conjunto com a Assistência Social do Município; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras : serviço externo dentro do horário previsto a titular de cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : Nível Superior
- b) Habilitação Profissional : habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeira.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
SERVIÇO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL : MÉDIO
PADRÃO : 09
CÓDIGO : SAG.30.01.09

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços fazendários do Município; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade; orientar e supervisionar a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam despesas, administram bens do Município; realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de créditos; organizar planos de amortização da dívida pública municipal; elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias; realizar análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços; organizar a proposta orçamentária; supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município; assinar balanços e balancetes; executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesa; elaborar "slips" de caixa e escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras : frequência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) escolaridade : 2º Grau completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Téc. em Contabilidade.

b) Outras: conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : Técnico Agrícola

SERVIÇO : SAG

NÍVEL : Médio

PADRÃO : 09

CÓDIGO : SAG.30.03.09

SÍNTESE DOS DEVERES:

Coordenar e orientar os produtores sobre programas de incentivo e inovações técnicas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar os programas de orientação técnica agropecuária; desenvolver programas de diversificação de culturas e busca de novas alternativas produtivas; promover palestras sobre assuntos de interesse do setor; efetuar levantamentos das potencialidades de produção, visando a criação de sistemas aplicáveis de acordo com a realidade; coordenar e orientar em programas de troca-troca; fiscalizar aplicação de recursos do Fundo Rotativo Agropecuário; fiscalizar junto às propriedades a utilização correta dos insumos distribuídos; fomentar a criação e organização de associações de produção e/ou de transformação; colaborar nas ações de preservação do meio ambiente; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a viagens fora do município e reuniões em feriados e domingos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau Completo e específico.
- b) Habilitação : Específica para o cargo.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : AGENTE ADMINISTRATIVO
SERVIÇO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL : MÉDIO
PADRÃO : 08
CÓDIGO : SAG.30.3.08

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente, para fundamentar as informações.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretações de textos legais, especialmente, da Legislação Básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de leis; executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes e demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração dos fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões e comissões de inquérito; integrar grupos de trabalho operacionais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : viagens para fora da sede.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau completo;
- b) Outros : Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - art. 20

CLASSE : FISCAL TRIBUTÁRIO

SERVIÇO: SERVIÇO DE ADMINISTRATÇÃO GERAL

NÍVEL : MÉDIO

PADRÃO : 08

CÓDIGO : SAG.30.01.08

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como, ao que se refere à fiscalização especializada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias ; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante; prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infrações assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica; integrar grupos de trabalho operacionais; realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qual quer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas de divisões sujeitas ao controle e vistoria fiscal e de política administrativa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau completo;
- b) Outros : conforme instrução reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20 .

CLASSE : FISCAL SANITÁRIO

SERVIÇO: SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL : MÉDIO

PADRÃO : 08

CÓDIGO : SSA.10.01.08

SÍNTESE DOS DEVERES : Orientar e exercer a fiscalização sanitária no Município aplicando os Dispositivos do Código Sanitário; executar as Leis pertinentes ao setor, efetuando batidas e lavrando autos de intimação até autos de apreensão de produtos sem os requisitos mínimos para consumo da população.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o Código Sanitário Municipal e Estadual com o objetivo de aplicar corretamente as medidas coersitivas aos agentes (comércio, restaurantes e similares, açougues, mercearias, cachorrões e outros, farmácias, pços e rede de esgoto cloacal) que possam afetar a saúde pública; fiscalizar estabelecimentos abatedores de animais destinados à alimentação; vistoriar e dar pareceres com vistas ao licenciamento de estabelecimentos, (alvará de funcionamento sanitário) e realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : o serviço de fiscalização exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos e casas que se enquadrem no que determinam as atribuições do Agente Fiscalizador.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 2º Grau completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : TESOUREIRO

SERVIÇO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL : MÉDIO

PADRÃO : 08

CÓDIGO : SAG.30.01.08

SÍNTESE DOS DEVERES : Receber e guardar valores; efetuar pagamentos; ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos, conferir e rubricar livros; receber e recolher importâncias nos bancos e movimentar depósitos; informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e outros documentos relativos ao movimento de valores; preencher, assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento de pessoal; fornecer o suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas ou boletins de caixa; integrar grupos de trabalho operacionais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) outras : contato com o público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO : 2º Grau Completo

- a) Escolaridade : 2º Grau Completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECURTAMENTO : Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR
SERVIÇO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
NÍVEL : MÉDIO
PADRÃO : 06
CÓDIGO : SAG.30.10.08

SÍNTESE DOS DEVERES : Executar trabalho de escritório de certa complexidade, que requeiram alguma capacidade de julgamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir informações simples, tais como, ofícios, cartas, memorandos e telgarmas; executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; fazer registros relativos a dotações orçamentárias; elaborar e conferir folhas de pagamento; classificar expedientes e documentos; fazer o controle da movimentação de processos ou papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários; providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimentos em geral com as faturas, conhecimentos ou notas de entrega; levantar frequência de servidores e empregados públicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : viagens; frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Completo;
- b) Outros : conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : MECÂNICO

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : SÍMPLES

PADRÃO : 07

CÓDIGO : SOVU.20.01.07

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e reparar máquinas e motores de diferentes espécies? efetuar chapeação e pintura quando necessário.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Consertar peças de máquinas; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores, buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de câmbio; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e/ou querosene; socorrer veículos acidentados por desarranjo mecânico, podendo usar, em tais casos, o carro-guincho e tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeamento e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b - Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a - Escolaridade : 1º Grau incompleto;

b - Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovada em serviços de mecânica.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : OPERADOR DE MÁQUINA

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : SIMPLES

PADRÃO :07

CÓDIGO : SOVU.20.10.07

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplenagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque e realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seus superiores qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a - Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b - Outras : Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município, sujeito a trabalhos noturno, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a - Escolaridade : 1º Grau incompleto;

b - Habilitação profissional : carteira de habilitação profissional ; experiência comprovada em serviços com máquinas e equipamentos rodoviários.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : MOTORISTA

SERVIÇO: Obras, V iação e Urbanismo

NÍVEL : Simples

PADRÃO : 06

CÓDIGO : SOVU. 20. 10 . 06

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e consertar máquinas e equipamentos rodoviários e veículos do município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir Máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas e equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato, qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b - Outras : sujeito a trabalho noturno, aos somingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a - Escolaridade : 1º Grau Incompleto;

b - Habilitação Profissional : Carteira de Habilitação, experiência no mínimo de 06 meses de prática com veículos automotores.

RECURTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : Simples

PADRÃO : 05

CÓDIGO : SOVU.20.03.05

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar e acompanhar as máquinas rodoviárias e seus equipamentos na frente de trabalho.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Operador de Máquina na conservação e manutenção da mesma; efetuar lavagem e lubrificação da máquina e seus equipamentos; providenciar no abastecimento, água e lubrificantes quando em serviço distante da sede; acompanhar a máquina em serviço, promovendo a retirada de pedras e outros que por ventura estejam no leito da estrada que está sendo recuperada; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : Sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional

RECRUTAMENTO : Concurso Público

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : AUXILIAR DE MECÂNICO

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : Simples

PADRÃO : 05

CÓDIGO : SOVU.20.01.03

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar o mecânico na manutenção de máquinas, motores e equipamentos da PM; efetuar limpeza no local de trabalho e peças de motores desmontados; conhecer catálogos de peças e equipamentos necessários para a execução dos serviços de mecânica em geral; executar outras atividades correlatas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: auxiliar o titular em reformas e manutenção de máquinas, motores e outros equipamentos; auxiliar na manutenção de veículos mecânico e funcionalmente; revisar sempre que necessário o funcionamento de máquinas rodoviárias e veículos do Município; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência em mecânica de motores a gasolina, álcool e diesel.

RECRUTAMENTO : Concurso Público

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : Agente de Saúde
SERVIÇO: Saúde e Assistência
NÍVEL : Simples
PADRÃO : 04
CÓDIGO : SSA.10.06.04

SÍNTESE DOS DEVERES:

Receber e acompanhar o paciente para pré-consulta, efetuando o levantamento dos dados pessoais (ficha), para o médico; auxiliar enfermeira e médico em pequenas cirurgias, suturas, curativos; aplicar vacinas e injeções.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços inerentes ao Centro Municipal de Saúde; receber pacientes para consultas; medir temperatura; aplicar injeções e vacinas; auxiliar na preparação do paciente para submeter ao médico; auxiliar ao Cirurgião-Dentista; desinfetar equipamentos e objetos úteis ao setor; colaborar em campanhas de vacinação a níveis estadual e/ou nacional; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) outras : serviços inerentes ao setor de saúde e assistência, podendo atender em outros postos ou unidades de saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : Nível Simples;
- b) Habilitação Profissional : realizar treinamentos básicos sobre primeiros socorros, aplicação de vacina e injeções e auxiliar em atividades médicas e odontológicas.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : Inseminador

SERVIÇO: SAG

NÍVEL : Simples

PADRÃO : 03

CÓDIGO : SAG.30.01.03

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividades de inseminação em matrizes de criadores residentes na área do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de inseminação em vacas no município, utilizando o semen fornecido por centro técnico no assunto; Verificar se houve aproveitamento positivo do semen implantado anteriormente; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: Ficar à disposição quando for necessário realizar uma inseminação, sujeito a trabalho nos finais de semana e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) escolaridade : 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação : conhecimento sobre a atividade, sujeito a treinamentos fora do domicílio.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : Protocolista

SERVIÇO: SAG

NÍVEL : Médio

PADRÃO : 03

CÓDIGO : SAG.30.02.03

SÍNTESE DOS DEVERES: Receber documentos e correspondências dos diversos setores da administração; receber documentos e correspondências externas para protocolo; lançar em livros especiais em ordem cronológica.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas com protocolo de correspondências, documentos, requerimentos internos e externos para despacho superior; protocolar plantas; projetos e outros para posterior deliberação; dar encaminhamento para os setores competentes para trâmites os documentos protocolados; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras : Executar atividades durante o período normal de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau completo
- b) Habilitação : conhecimento para o cargo e ser dactilógrafo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : Arquivista
SERVIÇO: SAG
NÍVEL : Médio
PADRÃO : 03
CÓDIGO : SAG.30.02.03

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar atividades relacionadas com guarda de documentos e correspondências, nos diversos setores da administração municipal, criando o Arquivo Central do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar a busca e recolhimento de documentos, correspondências, leis e outros, junto a cada setor, para dar arquivamento, criando métodos de catalogação para facilitar a consulta pelos órgãos interessados, bem como, a vida funcional dos servidores; arquivar se possível em computador, através de disquetes; e executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras : atividades de arquivamento e guarda de documentos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau completo.
- b) Habilitação : conhecimento de técnicas sobre arquivo e guarda de documentos; sujeito a treinamento fora de domicílio.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20.

CLASSE : TELEFONISTA

SERVIÇO: Administração geral

Nível : Simples

PADRÃO: 03

CÓDIGO: SOVU.20.08.03

SÍNTESES DOS DEVERES: Executar trabalhos relacionados com operações em aparelhos e mesas de ligações telefônicas; executar outros serviços auxiliares inerentes ao cargo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos de mesas de ligação ; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos; fazer reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; relacionar as ligações diárias solicitadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;

b -Outras : o exercício do cargo poderá determinar o trabalho aos sábados , domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade : 1º Grau incompleto;

b - Habilitação profissional: experiência comprovada em serviços que exijam trato com o público.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : SERVENTE

SERVIÇO : Administração Geral

NÍVEL : SIMPLES

PADRÃO : 02

CÓDIGO : SAG-30.04.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, preparar café e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Incompleto;
- b) Habilitação Profissional : experiência comprovada em serviços de limpeza.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : GARI
SERVIÇO: SOVU
NÍVEL : Simples
PADRÃO : 02
CÓDIGO : SOVU.20.05.02

SÍNTESE DOS DEVERES:

Executar tarefas de recolhimento de lixo urbano e detritos na área urbana da cidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas relacionadas com limpeza urbana; recolhimento do lixo urbano; executar tarefas de faxina quando não houver recolhimento de lixo; coletar folhas e outros nas avenidas, praças e jardins da cidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município e plantões em feriados e domingos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Incompleto;
- b) Habilitação Profissional : experiência em serviços braçais.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : VIGIA

SERVIÇO: Obras, Viação e Urbanismo

NÍVEL : SIMPLES

PADRÃO : 02

CÓDIGO : SOVU.20.02.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de supervisão, relacionados com a conservação e segurança dos prédios.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autotizadas; investigar todas as condições que tenha observado; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; responder às chamadas telefônicas e anotar recados levar ao conhecimento das autoridades quaisquer irregularidades verificadas; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Incompleto;
- b) Habilitação profissional : experiência comprovada em serviços que exijam trato com o público.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 232/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : OPERÁRIO

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : SIMPLES

PADRÃO : 02

CÓDIGO : SOVU.20.10.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Carregar, descarregar veículos em geral, arrumar e levar bens de consumo, materiais de construção e outros; fazer aberturas de valas para boeiros; executar obras de calçamento e pavimentação com pedras irregulares; auxiliar em serviços de recuperação e construção de pontes e pontilhões; cuidar da limpeza e arborização da cidade; auxiliar em serviços de recuperação de estradas; executar obras de construção e reformas de prédios públicos; executar serviços de faxina e limpeza de ruas e praças; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Abertura: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município e, ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau incompleto;
- b) Habilitação Profissional : Experiências comprovadas em serviços braçais.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

BUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 20

CLASSE : Serviços Gerais

SERVIÇO: SOVU

NÍVEL : Simples

PADRÃO : 01

CÓDIGO : SOVU.20.20.01

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas diversas no Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de limpeza, faxina, capina, limpeza de sarjetas, boeiros, desaguadouros, etc.; executar tarefas de pintura, recolhimento de lixo urbano; varredura em calçadas, praças, logradouros públicos e executar outras atividades correlatas.

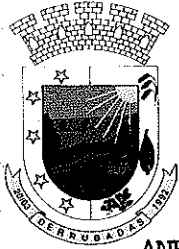
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : 1º Grau Incompleto
- b) Habilitação: Experiência em serviços braçais.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone (055) 551-1558
CEP 98510-000 - CGC 94.442.282/0001-20

ANEXO I - Art. 3º

CLASSE : SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA

NÍVEL : SIMPLES

PADRÃO : 01

CÓDIGO : SEC.50.10.01

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza, confecção de merenda, auxiliar na distribuição da merenda escolar aos alunos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza de salas de aula, salas de administração, cozinha, banheiros, quadros, portas, janelas e áreas de lazer, confeccionar a merenda escolar para os alunos, auxiliando na distribuição, zelar pela manutenção de móveis e outros bens colocados ao funcionamento da unidade escolar de lotação, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a - Horário : período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b - Outras : sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a - Escolaridade : 1º Grau incompleto;
- b - Habilitação Profissional : experiência comprovada em serviços dessa natureza

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22.

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE : SECRETÁRIO
PADRÃO : 10
CÓDIGO : SSA/SOVU/SAG.10/20/30.07.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho do seu órgão; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; apresentar, periodicamente, relatório das atividades de seu órgão; proferir despachos decisórios e de interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao órgão competente da Secretaria de Administração a demissão, nomeação e/ou dispensa ou exoneração de pessoal; indicar ao Prefeito, servidores para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua demissão ou exoneração; fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens móveis e equipamentos; aprovar a escala de férias dos empregados públicos e servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção; abonar faltas de até 08 dias; conceder licença para tratamento de saúde de até 15 dias para o pessoal que atua em seu órgão; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : à disposição do Prefeito Municipal;
- b) Outras : contato com o público; o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22.

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : CONSULTOR JURÍDICO

PADRÃO : 10

CÓDIGO : SAG.30/02/10

SÍNTESE DOS DEVERES : Orientar, acompanhar e coordenar o Processo Jurídico do Município, representando o mesmo em todas as situações em que seja necessário seus conhecimentos e representatividade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Orientar, coordenar e ordenar o processo legal do Município, adaptando a Legislação Municipal ao das Leis Maiores; acompanhar a vida funcional dos servidores; analisar o processo legislativo e consonância com a Lei orgânica municipal; representar o município em ações trabalhistas junto à JCM e na Justiça Comum; defender os interesses do Município e do Executivo Municipal; fornecer pareceres sobre consultas feitas pelo Poder Executivo, Departamento de Pessoal e outros órgãos municipais e de interesse do município; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a - Horário : à disposição da Administração Municipal

b - Outras : o exercício do cargo ou função poderá determinar viagens fora do domicílio.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

CLASSE : MÉDICO
SERVIÇO: SSA
NÍVEL : PRINCIPAL
PADRÃO : CC-10
CÓDIGO : SSA.10.02.10

SÍNTESE DOS DEVERES : Prestar assistência médica, cirúrgica, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Atender diversas consultas médicas e, ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificações; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; tais como, sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : período normal de trabalho de 20 horas semanais;
- b) Outras : Serviço externo: dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : Nível Principal (Superior)
- b) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.

RECURTAMENTO : Cargo em Comissão - livre Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

CLASSE : CIRURGIÃO DENTISTA
SERVIÇO: SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
NÍVEL : PRINCIPAL
PADRÃO : CC-10
CÓDIGO : SSA.10.02.10

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, pra contribuir para o bem-estar da coletividade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar juntamente com a equipe de saúde , normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes, supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade, analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços estudando-os e comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde , as prioridades ao desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade,; coordenar, supervisionar, executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes e outras técnicas, desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; participar executando e avaliando planos de adição de fluor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho 20 horas semanais.
- b) Outras : o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade : Nível principal (Superior)
- b) Habilitação profissional : habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião-dentista.

RECRUTAMENTO : Cargo em Comissão (Livre Nomeação).

ANEXO I - Art. 22.

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : ARQUITETO URBANISTA

PADRÃO : 10

CÓDIGO : CC/FG-01-10

SÍNTESE DOS DEVERES: Elaborar, mapear, planejar a urbanização da cidade, bem como, o paisagismo da mesma.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar, coordenar, os serviços de mapeamento e planejamento urbanístico e paisagístico da cidade; ordenar a implantação de rede esgoto cloacal e pluvial, observando os princípios de preservação do meio ambiente e mananciais hídricos; projetar a maquete do Centro Administrativo Municipal; projetar o embelezamento urbano, com construção de avenidas e ruas, com iluminação e pórticos nas entradas da cidade; arborização e jardinamento dos logradouros públicos; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: à disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUI Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

Anexo I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : CHEFE DE GABINETE

PADRÃO | 09

CÓDIGO : SAG.30.01.09

SÍNTESE DOS DEVERES: Assistir ao Prefeito em suas atividades relacionadas com autoridades e atendimento ao público em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender as pessoas que desejarem falar com o Prefeito Municipal, encaminhando-as e orientando-as para a solução dos respectivos assuntos ou marcando-lhes audiência; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura; organizar audiências do Prefeito, selecionando os pedidos coligando dados para a compreensão do histórico dos assuntos, análise e decisão final; organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito e tomar as providências necessárias para a sua observância; acompanhar nos órgãos municipais o andamento das providências determinadas pelo Prefeito; fazer registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões que etnha que participar ou que sejam do interesse do Prefeito, coordenado as providências com elas relacionadas; programar solenidades, coordenar as expedições de convites e anotar as providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do programa; dirigir o cerimonial do Prefeito; providenciar encaminhamento de pedido de diárias ou de despesas de viagens do Prefeito ao órgão competente da Prefeitura, bem como, a devida prestação de contas dessas despesas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário : à disposição do Prefeito Municipal;
- b) Outras : o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação do Prefeito e/ou Designação.

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 232/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : ASSESSOR DE IMPRENSA

PADRÃO : 08

CÓDIGO : CC/FG-01-08

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Prefeito Municipal e seus órgãos na divulgação dos atos da administração na imprensa falada e escrita.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coletar dados da administração para divulgação; preparar programas de rádio e matéria para jornais; representar o Prefeito Municipal quando necessário; divulgar o Município, as suas obras, seus pontos turísticos e registrar acontecimentos inéditos no âmbito Municipal ou nas áreas de interesse municipal; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição do Prefeito Municipal

RECRUTAMENTO: livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : Chefe de Departamento

PADRÃO : 07

CÓDIGO : CC/FG-03-07

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar, coordenar as atividades relativas ao setor que o mesmo for designado, mantendo a ordem, organização e outros requisitos necessários para o bom funcionamento do mesmo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: orientar, coordenar, chefiar pessoal em tarefas burocráticas, serviços e outras no departamento a si confiado; traçar planos e executá-los juntamente com seus comandados; fiscalizar o cumprimento de horário na seção sob seu comando; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição do Departamento.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : Capataz de Serviço

PADRÃO : 06

CÓDIGO : CC/FG-01-06

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar equipes de serviços e coordenar tarefas nos setores de obras e urbanístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES : Chefiar ou capataziar equipes nos serviços de obras e urbanísticos; executar obras projetadas pelos setores de engenharia do Município; liderar equipes em serviços de defesa civil e outros necessários quando de calamidades ou emergências; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição do Poder Executivo

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CALSSE : SUBPREFEITO

PADRÃO : 06

CÓDIGO : SAG.30.04.06

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar os serviços públicos distritais e coordenar as atividades locais executadas pelos diferentes órgãos da Prefeitura Municipal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar na parte que lhe couber, as leis, resoluções e demais atos emanados dos Poderes Municipais; promover a fiscalização dos serviços executados nos distritos; propor ao Prefeito a demissão ou nomeação e a dispensa ou exoneração de pessoal de obras para os serviços das subprefeituras; prestar informações que lhes forem solicitadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores; indicar, ao órgão competente, as providências necessárias de interesse do Distrito; inspecionar os caminhos, estradas e as pontes localizadas no Distrito; apresentar ao Prefeito relatório das necessidades do Distrito e dos planos que pretende executar; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário : à disposição do Prefeito Municipal

b) Outras : o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO : 04

CÓDIGO : CC/FG-04-04

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar os órgãos da Prefeitura Municipal burocrático e administrativamente, executando tarefas relacionadas com a Legislação Vigente:

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar os setores da administração municipal, executando tarefas burocráticas; organizando os setores administrativos; auxiliar na interpretação dos preceitos legais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição do setor.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 -- CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22.

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : CHEFE DE SERVIÇO

PADRÃO : 02

CÓDIGO : CC/FG-02.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Organizar, coordenar e planejar serviços nos diversos setores, ou, o que estiver sob sua responsabilidade.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar, coordenar e planejar serviços de equipe; chefiar grupos de pessoas em serviços nos mais diversos setores da administração municipal; executar ordens superiores; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição da Administração Municipal.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

RUA IJUÍ Nº 500 - CEP 98510-000 — CGC 94 442 282/0001-20

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CLASSE : CHEFE DE TURMA

PADRÃO : 02

CÓDIGO : SOVU.20.02.02

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar as atividades de uma turma de serviços, organizando e orientando os trabalhos específicos da mesma e controlando o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Analisar o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos dando orientação e informações e respeito dos mesmos, para assegurar sua eficiente execução, orientar a escala de férias do pessoal de sua turma; prestar informações sobre processos, papéis e serviços que estão sob seu controle e execução, a fim de que os interessados possam saber a respeito; elaborar relatórios periódicos fazendo exposições pertinentes para informar sobre o andamento dos trabalhos. promover o comportamento disciplinar entre o pessoal sob sua responsabilidade; incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviço, para obter um clima favorável ao maior rendimento do trabalho; avaliar a produção tanto no aspecto qualitativo quanto ao quantitativo, considerando a eficiência de cada empregado público e servidor e os recursos materiais disponíveis para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, se for o caso; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : à disposição do Prefeito Municipal;
 - b) Outras : o exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.
- RECRUTAMENTO : indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO I - Art. 22

QUADRO : CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
CLASSE : CHEFE DE SETOR
PADRÃO : 01
CÓDIGO : CC/FG-02-01

SÍNTESE DOS DEVERES: Chefiar as atividades de determinado setor da administração municipal; organizar as atividades de forma dinâmica, propiciando melhor desenvolvimento das atividades; controlar o desempenho do pessoal sob seu comando.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar, periodicamente, o seu setor de trabalho, dando condições de trabalho dinâmico e satisfatório nas atividades do setor; organizar tarefas e atividades com o pessoal sob seu comando; fiscalizar as atividades desenvolvidas por elemento de apoio do setor; executar ordens superiores para o bom andamento dos serviços; executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO : à disposição do setor.

RECRUTAMENTO : Livre nomeação do Prefeito Municipal.